

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 37/2024-DP

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E SOFTWARES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO LIGADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.079,54 (quarenta mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 09/07/2024 – 10:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: licitacaojaguaruanace@gmail.com

Local da entrega: Município de JAGUARUANA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E SOFTWARES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO LIGADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V– Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	-------	------	--------------	--------------





1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL. - CATMAT: 237311 DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÉNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.	Unidade	2	7.480,00	14.960,00
---	---	---------	---	----------	-----------



2	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA. - CATMAT: 480738 DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	Unidade	2	4.465,00	8.930,00
3	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DE DIGITALIZAÇÃO SCANNER. - CATMAT: 393469 LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MME INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTANEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	Unidade	2	4094,77	8.189,54



4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO. - CATMAT: 612227 MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO	Unidade	2	4.000,00	8.000,00
TOTAL					40.079,54

1.3 Valor estimado da contratação: R\$ 40.079,54 (quarenta mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a ampla participação

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021



3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo **(Anexo II)**, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento integral**

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III– prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV – prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 37/2024-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E SOFTWARES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO LIGADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	-----------	-------	------	--------------	--------------



1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL. - CATMAT: 237311 DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.	Unidade	2	7.480,00	14.960,00
---	---	---------	---	----------	-----------

[Assinatura]



2	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA. - CATMAT: 480738 DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	Unidade	2	4.465,00	8.930,00
3	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DE DIGITALIZAÇÃO SCANNER. - CATMAT: 393469 LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTANEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	Unidade	2	4094,77	8.189,54

Assinatura



4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO. - CATMAT: 612227 MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO	Unidade	2	4.000,00	8.000,00
	TOTAL				40.079,54

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2024 contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.079,54 (quarenta mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**., conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE**



IDENTIFICAÇÃO CIVIL E SOFTWARES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO LIGADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega: o Objeto da contratação deverá ser entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

5.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.



7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

I. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

II. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

III. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

II pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento integral**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: nº 04.122.0100.2.001, elemento de despesas 44.90.52.00 - fonte de recurso: 1540000.

JAGUARUANA - CE, em 14 de junho de 2024

Ana Maria Valente

Secretária de Administração Planejamento e Finanças